



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1328

DSE Contrato nº 371

Nº Contrato «Código»
Processo n.º «Processo» – «Licitação»

N.º Contrato: 371

Processo Administrativo n.º 3/023.308-9 - Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: João Alievi

Objeto: contratação de advogado autônomo, visando a elaboração de documentos jurídicos para a Política Municipal de Turismo Sustentável e regras de um licenciamento Turístico para o Município de Botucatu.

Início 24/12/03

Término: 23/02/04

Aditamento: Prorroga por 60 (sessenta) dias.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. JOÃO ALLIEVI, advogado, inscrita no CPF sob nº. 446.294.788-68 e RG nº. 44.361.912, inscrito na OAB/SP sob nº. 42.979, com endereço na Rua Aimbere, 1.871 – apto. 702 – Perdizes – São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº. 3/027.958-5 anexado ao Processo nº 03/023308-9, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela lei nº. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º, do art. 65, a saber:

Cláusula Primeira: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **11 de novembro de 2003**, nos autos do processo administrativo nº 3/023.308-9, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 3/027.958-5, anexado àquele, aditando o prazo inicialmente contratado em 60 (sessenta) dias.

Cláusula Segunda: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

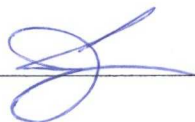
Botucatu, 24 de dezembro de 2003


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


João Alievi
Contratado

Testemunhas:

1ª



2ª

